



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



PORTARIA G.P. Nº.95, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº. 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº. 2.817, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **MABEL MARIA DOS SANTOS**, registro funcional nº. 103.481, gratificação de **FG-6**, para função de **SECRETARIA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO LOPES DA SILVA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

Art. 2º - A gratificação será de **20% (vinte por cento)** do valor do salário base da servidora, conforme Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 29, inciso I, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

